

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIV • Edição Nº 3.169 • sexta-feira, 11 de Julho de 2025

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.478, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Corumbá - CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** as disposições trazidas na Lei nº 2.948 de 27 de junho de 2024 que reordena o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMD e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; bem como;

**CONSIDERANDO** que a mobilização realizada pela Comissão Eleitoral e CMDM resultou na escolha legítima dos representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 700/2025/JUR-SMASC, constante no Processo Administrativo nº 21.411/2025, que solicita a alteração do nome da entidade Centro de Atendimento Infanto Juvenil-CAIJ;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Corumbá representantes dos seguintes segmentos:

#### ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES	
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Marilda Lara Echeverria da Cunha
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM	Márcia Cândia Mendes Ribeiro
Projeto Sorriso de Criança	Claudete Solis Estevo de Souza
SUPLENTES	

Rede Feminina de Combate ao Câncer	Lídia Hortência Aguilar Leite
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM	Rosangela Barreto Leite
Projeto Sorriso de Criança	Gislene Solis Estevo

#### ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

TITULARES	
Secretaria de Municipal Assistência Social e Cidadania	Wania Alecrim de Lima
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Márcia Gonçalves de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Patrícia Daga Moreira Garcia
Câmara Municipal/Promotoria da Mulher	Lucinete Cordeiro da Silva Nascimento
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Maria Angélica Birolli Ferreira da Silva
SUPLENTES	
Secretaria de Municipal Assistência Social e Cidadania	Christiane Melgar Salvatierra
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Josiane Pinto Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde	Caroline Maciel Rodrigues
Câmara Municipal/Promotoria da Mulher	Hanna Ellen Fernandes Santana Pinheiro
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Rosangela Barreto Leite

**Art. 3º** A designação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não implicará remuneração às suas integrantes, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.



**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Vanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012



**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 3.461, de 27 de junho de 2025.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**DECRETO N° 3.479, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 117/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 225/2025/SMSPDS, constante no Processo Administrativo nº 21.521/2025, que solicita a inclusão do presidente e seu suplente, em conformidade com o art. 4º, § 1º, da Lei nº 2.801/2021;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam designados para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG os membros dos segmentos abaixo relacionados, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Maria José Duarte Campos Correa	Lucas Ribeiro Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO	
Rogério Moreira Dos Santos	Sebastião Victor Ramalho
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
José Marcio Bandeira	Everton Rondon Santos
PROCURADORIA-GERAL DO MUNÍCPIO	
Juliana De Siqueira Gusmão Pereira da Rosa	Sabrina Emanuelle Jordan Gomes

**Art. 2º** Fica designado como Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG, Fernando Jorge Castro de Lucena, mat. 7419 e, designado, como suplente, Ubiratan de Oliveira Bueno, mat. 8061, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 2.801/2021.

**Art. 3º** A presente designação não implica remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 3.420, de 14 de abril de 2025.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**DECRETO N° 3.480, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração de membros do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - GGPAAM, no âmbito do Município de Corumbá, para o Biênio 2024/2026.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 82, VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 2.709/2019,

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Decreto nº 2.613, de 07 de julho de 2021, que compõe o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - GGPAAM;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 310/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, constante no Processo Administrativo nº 21.615/2025;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto nº 2.613, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** O Grupo Gestor terá a seguinte composição:

**§ 1º Secretaria-Executiva de Agricultura Familiar:**

I - Juraci Aparecido Alves, mat. 5465 - Titular  
II - Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva, mat. 10425 - Suplente

**§ 2º Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:**

I - Eder Luiz Zambelli Fatah, mat. 13651 - Titular  
II - Luana de Nazare dos Anjos Aires, mat. 15596 - Suplente

**§ 3º Secretaria Municipal de Educação:**

I - Lays Fernanda Preza Regenold, mat. 14398 - Titular  
II - Barbara Vieira Pinto de Miranda, mat. 13732 - Suplente

**§ 4º Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

I - Marcia Cândida Silva de Jesus Silva, mat. 8971 - Titular  
II - Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto, mat. 1469 - Suplente

**§ 5º Câmara Municipal de Corumbá:**

I - Janes da Silva - Titular  
II - Junior Teixeira da Silva - Suplente." (NR)

**Art. 2º** As demais cláusulas do Decreto n.º 2.613 de 07 de julho de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA "P" N° 623, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear os candidatos, conforme número de inscrição, nome e classificação constantes no Anexo I, aprovados no concurso público aberto pelo EDITAL N° 001/02/2024, de 12 de março de 2024, homologado pelo EDITAL N° 048/02/2024, de 16 de dezembro de 2024 para provimento de cargo integrantes da carreira Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DA PORTARIA "P" N° 623, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

#### NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL: MASCULINO**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO LUCAS VILAS BÓAS SARAIWA	1º LUGAR
LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM	2º LUGAR
MARCELO DOS SANTOS LIMA	3º LUGAR
JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO	4º LUGAR
PIETRO ICARO DA SILVA BORDA	5º LUGAR
HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	6º LUGAR
DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES	7º LUGAR



LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE	8º LUGAR
------------------------------	----------

**Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL: FEMININO**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	1º LUGAR
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS	2º LUGAR
GIOVANNA MAAROUF FENUCHI	3º LUGAR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 435/2025.****SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 01º de janeiro de 2025, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-DAMIANA CAMILA VILALVA FRANÇA, matrícula 12507-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em **19/06/2025** e término em **15/12/2025**, conforme processo nº 20222/2025 de 26/06/2025;

Corumbá, MS, 03 de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.**

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 447/2025****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-AMANDA MENDOZA DOS SANTOS TASSEO, matrícula 15845, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 01/07/2025 e término em 04/07/2025, conforme processo nº 20921/2025 de 02/07/2025;

II-CANDELÁRIA DA SILVA PENAZ, matrícula 1895, Agente de Serviços Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 30/06/2025 e término em 06/07/2025, conforme processo nº 20742/2025 de 01/07/2025;

III-DILIAN FERNANDES SEVERINO, matrícula 5935, Auxiliar de Serviços Institucionais I, lotada na Profissional de Educação, 10(dez) dias, com início em 26/06/2025 e término em 05/07/2025, conforme processo nº 20761/2025 de 01/07/2025;

IV-DIRCILIENE AMORIM, matrícula 3599, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04(quatro) dias, com início em 25/06/2025 e término em 28/06/2025, conforme processo nº 20687/2025 de 01/07/2025;

V-GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA, matrícula 3861, Técnico Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 10/06/2025 e término em 09/07/2025, conforme processo nº 19215/2025 de 12/06/2025;

VI-GLAUCHE DE MATTOS SILVA GOMES matrícula 5885, Profissional de

Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/06/2025 e término em 01/07/2025, conforme processo nº 20730/2025 de 01/07/2025;

VII-JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA, matrícula 5581, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 09/06/2025 e término em 12/06/2025, conforme processo nº 20917/2025 de 02/07/2025;

VIII-JULIO CESAR DA SILVA DIAS, matrícula 6062, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05(cinco) dias, com início em 23/06/2025 e término em 27/06/2025, conforme processo nº 20377/2025 de 27/06/2025;

IX-LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 30/06/2025 e término em 14/07/2025, conforme processo nº 20713/2025 de 01/07/2025;

X-LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR, matrícula 12622, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 25/06/2025 e término em 24/07/2025, conforme processo nº 20422/2025 de 27/06/2025;

XI-LIVIA GALHARTE GAERTNER, matrícula 9476, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/06/2025 e término em 07/07/2025, conforme processo nº 20034/2025 de 25/06/2025;

XII-MARCEL LUIS BAZAN, matrícula 7085, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10(dez) dias, com início em 23/06/2025 e término em 02/07/2025, conforme processo nº 20594/2025 de 30/06/2025;

XIII-MARILIA JOSÉ DIAS DA SILVA RONDON, matrícula 2558, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 30/06/2025 e término em 09/07/2025, conforme processo nº 20708/2025 de 01/07/2025;

XIV-NELY FERNANDES SEVERINO, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 27/06/2025 e término em 26/07/2025, conforme processo nº 20788/2025 de 01/07/2025;

Corumbá/MS, 09 de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.**

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 450/2025****SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6681-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para a função Administrativa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/06/2025 e término em 01/12/2025, conforme processo nº 17004/2025 de 23/05/2025.

Corumbá, MS, 10, de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.**

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 452/2025****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação



de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **LUCIANA DE MATOS MONTEIRO CARVALHO ROCHA**, matrícula 15637-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 16.04.2005 a 20.02.2010, 21.02.2010 a 24.08.2016, 25.08.2016 a 22.12.2016, 26.02.2018 a 31.05.2018 e 06.09.2018 a 16.07.2024, que correspondem a **17 Anos, 09 Meses e 20 Dias**, perfazendo um total de **6.495 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02 de Julho de 2025, anexada ao processo nº 20900, de 02.07.2025.

Corumbá, MS, 10 de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD N° 453/2025.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARILUCE GONÇALVES LEÃO**, matrícula 6643-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01.09.1985 a 02.10.1986, 25.10.1986 a 22.03.1988, 05.02.1992 a 31.05.1992, 25.05.2004 a 28.02.2007 e 01.03.2008 a 07.08.2008, que correspondem a **06 anos e 01 dia**, perfazendo um total de **2.191 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 30 de Junho de 2025, anexada ao processo nº 21381, de 08.07.2025.

Corumbá, MS, 10 de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD N° 454/2025.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **JESSICA COIMBRA CARVALHO**, matrícula 10454-1, Analista de Gestão de Projetos -3ª Categoria, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01.03.2000 a 05.03.2001, 26.03.2001 a 31.07.2002, 01.11.2003 a 17.05.2004 e 18.05.2004 a 31.12.2004, que correspondem a **03 anos, 02 meses e 26 dias**, perfazendo um total de **1.181 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 24 de Junho de 2025, anexada ao processo nº 21435, de 08.07.2025.

Corumbá, MS, 10 de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD N° 455/2025.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE  
PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E

**ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 5439-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 21289, de 07.07.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 07 de Julho de 2025.

Corumbá, MS, 10 de Julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD N° 457/2025**

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA GALHARTE GAERTNER**, Profissional de Educação - Professor, matrícula 9476-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de **Professor de Apoio Pedagógico**, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em **01/07/2025** e término em **27/12/2025**, conforme processo nº **18883/2025 de 10/06/2025**.

Corumbá, MS, 10 de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

**RESOLUÇÃO N.º 456/2025**

**Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 349/2024, e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL** do contrato nº 19/2025:

NOME	MATRÍCULA
Roosilenny dos Santos Souza	15797

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar como **GESTORA** do contrato nº 19/2025:

NOME	MATRÍCULA
Simone de Amorim Padilha	7997

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu



lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 10 de julho de 2025.

#### CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025

#### EDITAL N° 03/2025 - SEPRAD

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONVOCADO PELO EDITAL N° 01/01/2024, PARA EXAME

#### MÉDICO PERICIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o disposto no item 17 do Edital nº 01/02/2024, de abertura do concurso público para cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal, convoca candidatos habilitados para se submeterem ao exame médico-pericial e entregarem documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para posse, de acordo com a classificação na concorrência ampla e nas cotas de pessoa com deficiência, negro e indígena para os cargos/funções seguintes:

- I.     Guarda Civil Municipal - Masculino
- II.    Guarda Civil Municipal - Feminino

#### 1 - DOS DOCUMENTOS:

1.1. Os documentos para posse deverão ser entregues no dia **24 de julho de 2025**, conforme o cronograma constante do **Anexo I**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, Paço Municipal.

1.2. Deverão ser apresentados pelos candidatos, para habilitação à posse, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) duas fotos recente, modelo 3 x 4;
- b) documento de identidade (RG);
- c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- d) comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- e) título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- g) comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- h) certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual/ Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Federal 3º região e Certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2024);
- j) estar devidamente habilitado para condução de veículos, no mínimo, CNH categoria AB;
- k) certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do CPF do cônjuge e/ou companheiro(a)), se for o caso;
- l) certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.3. As cópias dos documentos relacionadas no item 1.2, que não forem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, deverão ser apresentadas autenticadas em cartório.

#### 2 - DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

2.1. Ficam convocados, de acordo com as condições previstas no subitem 17.1 do Edital nº 01/02/2024, os candidatos relacionados no **Anexo II** para comparecerem no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos, nas datas e horários indicados, para se submeterem ao exame médico-pericial para a posse, munidos dos comprovantes de exames laboratoriais e os laudos clínicos a seguir descritos:

- a) Tipo e Fator Sanguíneo; Hemograma; Gama Glutamil Transferase (GGT); Glicemia; Creatinina; Ureia; Triglicérides.
- b) RX de Tórax PA e RX Coluna Cervical e Lombar;
- c) Eletrocardiograma;
- d) Laudo Avaliação Psicológica (conforme a RESOLUÇÃO N° 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, do Conselho Federal de Psicologia)

2.2. Todos os exames e laudos, além do nome e RG do candidato, deverão conter,

obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.3 Serão aceitos, apenas, os exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato.

2.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

2.5. Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

2.6. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento à avaliação médica na data e horário agendados implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso, podendo a equipe de perícia solicitar exames complementares.

#### 3 - DA POSSE:

3.1. A posse dos candidatos será realizada no dia **08 de agosto de 2025**, de acordo a listagem constante do **Anexo III**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, cabendo aos candidatos no ato da posse preencher e assinar os seguintes documentos:

- a) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- b) Declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- c) Declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- d) Declaração de bens e renda;
- e) Declaração de dependentes de IRPF;
- f) Declaração de dependentes previdenciários;
- g) Termo de posse;
- h) Termo de exercício.

3.2. Todas as declarações e termos que serão assinados pelos candidatos empossados estarão disponíveis no local da posse.

3.3. O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse, cuja prorrogação será pelo prazo de até trinta dias consecutivos, contados da data fixada no Anexo III.

3.4. O candidato empossado poderá requerer a prorrogação de início do exercício, protocolando o seu pedido no dia da posse, pelo prazo de até quinze dias consecutivos, contados da data da posse.

3.5. Conforme item 17.4 do Edital nº 01/02/2024, será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

3.5.1. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.6. O candidato que não formalizar o pedido de prorrogação de posse na data fixada para sua efetivação, terá sua nomeação revogada e a perda da sua classificação no concurso público, assegurado o contraditório.

3.7. O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração decidir sobre o deferimento.

Corumbá/MS, 11 de julho de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

#### ANEXO I

#### EDITAL N° 03/2025 - SEPRAD ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

Data 24/07/2025 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 13 horas
<b>Candidatos:</b>
DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES
EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS
GIOVANNA MAAROUF FENUCHI
HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ
JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO
LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE
LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM
MARCELO DOS SANTOS LIMA
PEDRO LUCAS VILAS BÓAS SARAIVA
PIETRO ICARO DA SILVA BORDA



## ANEXO II

EDITAL N° 03/2025 - SEPRAD

## DATAS DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 28/07/2025 - (Segunda-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos.
Horário: 13:00 horas
Candidatos:
DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES
EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS
GIOVANNA MAAROUF FENUCHI
HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ

Data 29/07/2025 - (Terça-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos.
Horário: 13:00 horas
Candidatos:
JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO
LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE
LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM
MARCELO DOS SANTOS LIMA
PEDRO LUCAS VILAS BÔAS SARAIVA
PIETRO ICARO DA SILVA BORDA

## ANEXO III

EDITAL N° 03/2025 - SEGEPLAN

## DATAS PARA A POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS

Data 08/08/2025 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco.
Horário: 9 horas
Candidatos:
DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES
EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS
GIOVANNA MAAROUF FENUCHI
HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ
JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO
LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE
LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM
MARCELO DOS SANTOS LIMA
PEDRO LUCAS VILAS BÔAS SARAIVA
PIETRO ICARO DA SILVA BORDA

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 005/126/2023  
PROCESSO N° 28020/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Escola de Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o CHAMAMENTO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

página 05, do dia 07/07/2025.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS - PROATIC - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELENA CESPEDES GARCIA DE MOURA	16º - SOLICITOU FINAL DE FILA.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ INGLÊS - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO CARSTENS RODRIGUES	54º- DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARCEU.
IZABELLA DA SILVA DAMASCENO **	5º - DESCLASSIFICADA

\*Solicitou final de fila, publicado no DO nº 2837, de 27/02/2024.

\*\*Segundo chamamento dia 07/07/2025 diário oficial nº 3165, página 05.

Corumbá MS, 11 de julho de 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
Superintendente da Escola de Governo  
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

**EDITAL N° 005/127/2023  
PROCESSO N° 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Escola de Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o CHAMAMENTO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

**Local: Secretaria Municipal de Educação**

Rua: América, nº 899 - Centro

Horário: 8 h

Data: 14/07/2025

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS - PROATIC - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MISHELLY OCUDA HENRIQUE DE LIMA	17º
SARAH DE LIMA SALES	18º
NADIA ESTEPHANI DE SOUZA SANTOS	19º
GILSON CORREA CASSIANO	20º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ INGLÊS - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA MÁRCIA GOMES DA CUNHA *	9º
ALAN JUNIOR DOS SANTOS **	10º

\*Solicitou final de fila, publicado no DO nº 2853, de 20/03/2024

\*\*Solicitou final de fila, publicado no DO nº 2856, DE 25/03/2024

**OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:**

- Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
  - a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
  - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;



- c) Título de eleitor;  
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;  
e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);  
f) Uma foto 3x4;  
g) Comprovante de residência;  
h) Certidão de nascimento ou casamento;  
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;  
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;  
l) Certificado militar, quando couber;  
m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;  
n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;  
o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;  
p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;  
q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH;  
r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.  
O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá MS, 11 de julho de 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
Superintendente da Escola de Governo  
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação, fica RETIFICADA a publicação do extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2023, publicado no dia 09 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município de Corumbá de página 04, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

#### "QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

#### PROCESSO - 32.136/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sra. JOSSIELY GODOI DA SILVA, e a empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira** - O objeto do presente aditivo contratual é **prorrogação do prazo de vigência e execução em 60(sessenta) dias**, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 32.136/2022 -Lote 02- Concorrência nº 012/2022.

**Cláusula Segunda:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA.

Protocolo E-SFINGE: 8F2902131183AEEAB10F279C7DC5818B7D5907AC"

#### Leia-se:

#### "QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

#### PROCESSO - 32.136/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sra. JOSSIELY GODOI DA SILVA, e a empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira** - O objeto do presente aditivo contratual é **prorrogação do**

**prazo de vigência e execução em 60(sessenta) dias**, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 32.136/2022 -Lote 02- Concorrência nº 012/2022.

**Cláusula Segunda:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura: 18/06/2025**

Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA.

Protocolo E-SFINGE: 8F2902131183AEEAB10F279C7DC5818B7D5907AC"

Corumbá, 10 julho de 2025

Jossiely Godoi da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
Portaria "P" nº 579, 05de junho de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação, fica RETIFICADA a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2024, publicado na Edição nº 3.167, do dia 09 de julho de 2025, página 4, no Diário Oficial do Município de Corumbá, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

**Cláusula Primeira:** O primeiro Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 03 (três) meses, e o acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado, totalizando R\$ 154.184,65 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Centro e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), tendo em vista sua vigência até 12/07/2025

#### Leia-se

**Cláusula Primeira:** O primeiro Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 03 (três) meses R\$ 38.564,16 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) e o acréscimo de 25% R\$ 38.564,16 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) totalizado R\$ 77.092,32 (Setenta e Sete Mil Noventa e dois Reais e Trinta e Dois Centavos), sobre o valor inicial do contrato de R\$ 154.184,65 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Centro e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), tendo em vista sua vigência em 12/07/2025

As demais condições permanecem inalteradas.

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37.830/2025 -PROCESSO DE UTILIZAÇÃO 11.389/2025

Partes:

Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Josiane Cristina Silva Silveira-ME.

Objeto:

Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 26.510,00( vinte seis mil quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

02.49- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

24997- Fundação de Turismo do Pantanal.

23.695.0102.4101.0000 - Gerenciamento das Atividades de Turismo.

3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 2778

Data da Assinatura:

11/07/2025.

Vigência:12 (doze) meses.

**Fundamentação legal:**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Athayde de Oliveira dos Santos Junior - Respondendo pela Fundação de Turismo do Pantanal - Portaria "P" Nº 620, de 10 de julho de 2025, e a empresa Josiane Cristina Silva Silveira-ME.

### Resolução nº 27, de 11 de julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2025, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Josiane Cristina Silva Silveira-ME.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º -O Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação



preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidora Mayra Adriana Faria da Costa, mat. nº 98292 designada para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2025, referente ao Processo Processo Administrativo nº 37.830/23 -Processo de utilização Nº 11.389/2025. Sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 3º-Fica a servidora Viviane de Arruda Neves , mat. nº 10465001 designada para atuar como gestora do Contrato nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 37.830/23 -Processo de utilização Nº 11.389/2025. sendo responsável pela gestão do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 05/2025.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS,11 de julho de 2025.

Athayde de Oliveira dos Santos Junior -  
Respondendo pela Fundação de turismo do Pantanal  
PORTARIA "P" Nº 620, DE 10 DE JULHO DE 2025.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

##### PAUTA DE JULGAMENTO N. 0001/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **16 (dezesseis)** do mês de julho de 2025, a partir das 15:00 horas, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá, em Sessão Ordinária, julgará na Rua Dom Aquino, nº 1027 - 2º Piso - Sala de Reunião, Bairro Centro, Corumbá/MS, os seguintes Recursos:

**RECORRENTE:** EMA - EMPRESA MARINHO DE AGROPECUÁRIA DO PANTANAL

**RECURSO:** VOLUNTÁRIO Nº 10.110/2024

**PROCESSO:** 4951/2024

**PARECER JURÍDICO:** ROOSEVELT ISRAEL DE FIGUEIREDO

**RELATOR:** LUCAS PEREIRA CARDOSO

**ASSUNTO:** IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) NA ARREMATAÇÃO JUDICIAL

**RECORRENTE:** COTA AMBIENTAL LTDA

**RECURSO:** VOLUNTÁRIO Nº 6891/2025

**PROCESSO:** 36.001/2024

**PARECER JURÍDICO:** ROOSEVELT ISRAEL DE FIGUEIREDO

**RELATOR:** ROSEANE YAMAZAKI FROZINO RIBEIRO

**ASSUNTO:** IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**Mônica Nunes Macedo**  
Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N° 06/CMS/2025 Corumbá (MS), 11 de julho de 2025.

Dispõe sobre reorganização dos membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como a indicação de novos membros destinados as vagas disponíveis.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.580, de 22 de janeiro de 1999 e nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, e com a Resolução nº 453/2012/CNS.

#### DO SEGMENTO USUÁRIO

Entidade	Representante	Cargo
Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul 1ª Subseção de Corumbá - OAB/MS	Jorge Benigno de Sales	Titular
Instituto Madê Korê Odara do Pantanal - IMKOP	Nara Nazareth Lima Monteiro	Titular

Associação Comunitária de Cultura e Esporte de Corumbá-MS	Rogério Cesar dos Santos	Titular
Associação das Comunidades Religiosas de Corumbá e Região do Pantanal	Emerson Luiz Diniz	Titular
Associação Esportiva Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Nação Zumbi	Reinaldo Aparecido dos Santos	Titular
Associação Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Águia da Vila	Marcelene Bastos	Titular
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá-SINTED	Marinalva Aranda da Silva	Titular
Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua	Marcela Fardin Montenegro	Titular
Vacância	Vacância	Suplente

#### DO SEGMENTO TRABALHADOR

Entidade	Representante	Cargo
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE	Melchora Gomes Ibañez Rodrigues	Titular
Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR	Rudney Sores de Paula	Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do Mato Grosso do Sul - SINTSS/MS	Eliane Souza Duarte	Titular
Sindicato dos Enfermeiros de MS - Siems	Mariluce Gonçalves Leão	Titular
Associação dos Auditores de Saúde de Corumbá - AAC	Eduardo de Moraes Neto	Suplente
Sindicato dos Enfermeiros de MS - Siems	Adriana Salvatierra	Suplente
Conselho Regional de Odontologia	Cleber Colleone	Suplente
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE	Joana do Socorro Ibañez	Suplente

#### DO SEGMENTO PRESTADOR

Entidade	Representante	Cargo
Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário	Leia Vilalva de Moraes	Titular
Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário	Zenilda Torres Conceição	Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE	Fabienne Salvatierra Novais	Titular
Centro de Equoterapia -Odilza Miranda de Barros	Evanancy Soares de Alcantara	Suplente

#### DO SEGMENTO GESTOR

Entidade	Representante	Cargo
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Tatiana da Silva Santos Matto	Titular
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Suzana Pereira Figueiredo Xavier	Titular
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Patrícia Daga Moreira Gracia	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Sissy da Silva Zabala	Suplente

**Marcio Malhorquim Blanco**  
Secretário Executivo  
Conselho Municipal de Saúde



Certidão nº. 02/CMS/2025.

Corumbá (MS), 11 de julho de 2025.

Certifica e dá publicidade à apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA (setembro a dezembro de 2024) pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o qual foi analisado e aprovado, com base no Parecer nº 01/CMS/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (501ª) Quingentésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023**, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

**Certifica:**

**Artigo 1º** - O 3º RDQA da SMS, correspondente ao quadrimestre setembro a dezembro de 2024, foi apresentado pelo contador da SMS, Sr. **Francisco Vargas Borges**, contendo dados sobre o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, fontes de recursos aplicados, auditorias e produção de serviços.

**Artigo 2º** - O relatório foi analisado pelo CMS, que emitiu o **Parecer nº 01/CMS/2025**, com recomendações voltadas à melhoria da gestão e da atenção à saúde no município.

**Artigo 3º** - Após análise do parecer, o CMS aprovou o **3º RDQA/2024 da SMS**, em conformidade com a legislação do Sistema Único de Saúde.

**Artigo 4º** - O Parecer nº 01/CMS/2025 foi **publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.158, de quinta-feira, 26 de junho de 2025**, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.

Atenciosamente,

**Reinaldo Aparecido Dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde**

Certidão nº. 03/CMS/2025.

Corumbá (MS), 11 de julho de 2025.

Certifica e dá publicidade à apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA (janeiro a abril de 2025) pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o qual foi analisado e aprovado pelo Plenário, com base no Parecer nº 02/CMS/2025,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (234ª) Ducentésima Trigésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023**, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

**Certifica:**

**Artigo 1º** - O 1º RDQA da SMS, correspondente ao quadrimestre janeiro a abril de 2025, foi apresentado pelo contador da SMS, Sr. **Francisco Vargas Borges**, contendo dados sobre o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, fontes de recursos aplicados, auditorias realizadas, estrutura da rede, força de trabalho, indicadores estratégicos e produção assistencial.

**Artigo 2º** - O relatório foi analisado pelo CMS, que emitiu o Parecer nº 02/CMS/2025, com recomendações voltadas à melhoria da gestão financeira, cobertura de programas prioritários, aprimoramento da transparência e fortalecimento da atenção à saúde no município.

**Artigo 3º** - Após exame técnico-financeiro e discussão, o CMS Optou pela aprovação do 1º RDQA/2025 da SMS, em conformidade com a legislação do Sistema Único de Saúde.

**Artigo 4º** - O Parecer nº 02/CMS/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.158, de quinta-feira, 26 de junho de 2025, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.

Atenciosamente,

**Reinaldo Aparecido Dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde**

Certidão nº. 04/CMS/2025.

Corumbá (MS), 11 de julho de 2025.

Certifica e dá publicidade à apresentação do Relatório Anual de Gestão - RAG, referente ao exercício de 2024 (1º de janeiro a 31 de dezembro), pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o qual foi analisado e aprovado, com base no Parecer nº 03/CMS/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (234ª) Ducentésima Trigésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023**, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

**Certifica:**

**Artigo 1º** - O Relatório Anual de Gestão - RAG, correspondente ao exercício de 2024, foi apresentado pelo contador da SMS, Sr. **Francisco Vargas Borges**, contendo dados sobre a situação de saúde da população, execução orçamentária e financeira, auditorias realizadas, produção de serviços, rede física e força de trabalho, além da avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.

**Artigo 2º** - O relatório foi analisado com emissão do Parecer nº 03/CMS/2025, com recomendações voltadas à qualificação da atenção à saúde, fortalecimento do planejamento, modernização contratual e aprimoramento da transparência e da comunicação institucional.

**Artigo 3º** - Após minuciosa análise, o CMS aprovou o RAG/2024 da SMS, considerando-o **adequado**, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

**Artigo 4º** - O Parecer nº 03/CMS/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.158, de quinta-feira, 26 de junho de 2025, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.

**Corumbá - MS, 11 de julho de 2025.**

Atenciosamente,

**Reinaldo Aparecido Dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ - CMS****COMUNICADO OFICIAL**

**Publicação da Atual Composição do Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá - 2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas atribuições regimentais e legais, dá publicidade à **atual composição do Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá - FTSSMC**, conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 08/FTSSMC/2025, de 08 de julho de 2025.

O Fórum constitui um espaço legítimo de representação dos trabalhadores da saúde, com objetivo de fortalecer a participação social, o controle democrático e o diálogo permanente com a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

**COMPOSIÇÃO ATUAL DO FÓRUM DOS TRABALHADORES - 2025 TITULARES**

Nome	Entidade Representada
Melchora Gomes Ibañez Rodrigues	SINDEESAUDE
Rudney Soares de Paula	SIMCOR
Mariiluce Gonçalves Leão	SIEMS
Cleber Colleone	SIOMS
Eliane Souza Duarte	SINTSS/MS
Eduardo de Moraes Neto	AASC

**SUPLENTES**

Nome	Entidade Representada
Adriana Salvatierra de Barros	SIEMS
Lidiane Almeida do N. Dutra	SINTSS/MS
Joana do Socorro Ibanez	SINDEESAUDE
Dilene Ebeling Vendramini Duran	COREM/MS

A publicação desta composição visa garantir a transparência e permitir que todos os profissionais da saúde conheçam seus representantes, promovendo o fortalecimento da participação ativa nas pautas coletivas que envolvem os serviços públicos de saúde em Corumbá.

**Corumbá - MS, 11 de julho de 2025.****Conselho Municipal de Saúde de Corumbá - CMS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ - CMS****COMUNICADO OFICIAL**

**Publicação do Calendário de Reuniões do Fórum dos Trabalhadores em Serviços de Saúde - 2º semestre de 2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário de reuniões mensais do **Fórum dos Trabalhadores em Serviços de Saúde do Município de Corumbá**, a serem realizadas no segundo semestre de 2025.

As reuniões ocorrerão nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua 7 de Setembro, s/n - Corumbá/MS, com início às 16 horas, nas seguintes datas:

- **Agosto** - 05/08/2025 (terça-feira)
- **Setembro** - 09/09/2025 (terça-feira)
- **Outubro** - 07/10/2025 (terça-feira)
- **Novembro** - 11/11/2025 (terça-feira)
- **Dezembro** - 09/12/2025 (terça-feira)

O Fórum é um espaço permanente de diálogo, escuta qualificada e articulação entre os trabalhadores da saúde, promovendo a participação democrática na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), o fortalecimento das condições de trabalho e a melhoria contínua dos serviços prestados à população corumbaense. A presente publicação visa garantir ampla divulgação e transparência, convidando todos os trabalhadores e interessados a participarem ativamente das discussões e deliberações do Fórum.



Corumbá - MS, 11 de julho de 2025.  
 Conselho Municipal de Saúde de Corumbá - CMS  
 Fórum dos Trabalhadores em Serviços de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ - CMS

##### COMUNICADO OFICIAL

##### Publicação da Nova Composição do Fórum dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Corumbá/MS

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **nova composição do Fórum dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Corumbá/MS**, considerando o recebimento de comunicação formal referente a desligamentos, substituições e nova indicação de entidade representativa.

O Fórum dos Usuários do SUS é um importante espaço de participação social, composto por representantes da sociedade civil organizada, com o objetivo de fortalecer o controle social, garantir a escuta ativa das demandas da população e contribuir com o aprimoramento das políticas públicas de saúde no município.

##### NOVA COMPOSIÇÃO - TITULARES

Fórum dos Usuários do SUS - Corumbá/MS

Entidade Representada	Representante
Ordem dos Advogados do Brasil - 1ª Subseção de Corumbá - OAB/MS	Jorge Benigno de Sales
Associação Comunitária de Cultura e Esporte de Corumbá/MS	Rogério César dos Santos
Associação das Comunidades Religiosas de Corumbá e Região do Pantanal	Emerson Luiz Diniz
Associação Cultural Esportiva, Bloco e Carnavalesco Nação Zumbi	Reinaldo Aparecido dos Santos
Associação Esportiva Cultural, Bloco e Carnavalesco Águia da Vila	Marcilene Bastos
Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua	Marcela Fardin Montenegro
Instituto Madê Korê Odara do Pantanal	Nara Nazareth Lima Monteiro
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SINTED	Marinalva Aranda da Silva

A presente publicação visa garantir transparência, ampla divulgação e o fortalecimento da participação dos usuários do SUS na formulação, acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde no município.

Corumbá - MS, 11 de julho de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Corumbá - CMS

